

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (DDE-SS)
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DES-SS)
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA (CCLEF-SS)**

**EDITAL Nº 15/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA SELEÇÃO DE MONITORES(A) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

1 OBJETIVO

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física.

2 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

- 2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB/Campus Sousa, no período corrente;
- 2.2 Protocolar os documentos de inscrição exigidos no item 3 deste edital para a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física (CCLEF-SS) do IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido neste edital;
- 2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objeto igual ou superior a setenta (70);
- 2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);
- 2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 O(a) discente deverá abrir um processo eletrônico via SUAP para a CCLEF-SS e encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

- 4.1 A CCLEF-SS realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 deste edital;
- 4.2 Após a seleção inicial, a CCLEF-SS publicará a relação dos(a) discentes habilitados a participarem do processo de SELEÇÃO;
- 4.3 A SELEÇÃO terá duração máxima de 02 (duas) horas, a partir de instrumento de avaliação que o(a) docente da disciplina julgar necessário (por exemplo: prova teórica, prova prática, prova oral, entrevista etc), não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;
- 4.4 Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;
- 4.5 O conteúdo da avaliação contemplará os dispostos no ANEXO II deste edital.;
- 4.6 A elaboração e aplicação da avaliação serão de responsabilidade do(a) docente da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE DA MONITORIA
Anatomia Humana I	02	VOLUNTÁRIO(A)
Atletismo	01	VOLUNTÁRIO(A)
Fisiologia Humana	02	VOLUNTÁRIO (A)

Ginástica Artística e Rítmica - segundas e quintas	02	VOLUNTÁRIO (A)
Ginástica Artística e Rítmica - terças e quartas	02	VOLUNTÁRIO (A)
Metodologia do Trabalho Acadêmico	02	VOLUNTÁRIO (A)
Mídias e Novas Tecnologias na Educação	02	VOLUNTÁRIO(A)
Natação	02	VOLUNTÁRIO(A)
Socorros e Urgências	02	VOLUNTÁRIO(A)

6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física – CCLEF-SS, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO V) até a data de início das atividades de monitoria;

6.2 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO III) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;

6.5 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

6.6 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO IV), na modalidade voluntário(a);

6.7 A CCLEF-SS determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2024.1 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria mediante cumprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;

7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

8 DAS RESTRIÇÕES

8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- Incorrer atos indisciplinares;
- Faltar sem justificativa até 25% (vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

8.3 O (a) monitor(a) só poderá se inscrever para seleção, e exercer a monitoria em única disciplina no período letivo 2024.1, independente da modalidade pleiteada.

9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

9.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina

9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

10 DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado no site do IFPB/Campus Sousa, a partir do dia **11/03/2024**;

10.2 Consideram-se aprovados(a) no processo seletivo para monitoria os(a) candidatos(a) que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);

10.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + nota do respectivo discente na disciplina (peso dois) + valor do índice de rendimento acadêmico do(a) discente (com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis;

10.4 Os(a) candidatos(a) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

10.5 Em caso de empate entre dois candidatos(a), os critérios para desempate serão, por ordem:

- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;
- O candidato que tiver idade mais avançada.

10.6 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo(a) docente da disciplina;

10.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24 horas após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

11 CRONOGRAMA

Atividade	Datas/períodos
Período de Inscrições	26 a 27/02/2024
Homologação das Inscrições	28/02/2024
Recurso das Inscrições	29/02/2024
Data das Avaliações	06/03/2024
Divulgação do Resultado das Avaliações	07/03/2024
Recurso do Resultado das Avaliações	08/03/2024
Resultado Final	11/03/2024
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início das Atividades de Monitoria	12/03/2024

12 DOS CASOS OMISSOS

A comissão de elaboração de edital de monitoria do curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB, reserva-se ao direito de deliberar sobre casos omissos neste edital, seguindo o disposto na RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 31 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016, CAPÍTULO IX, PRESENTE NO REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA.

Sousa, 26 de fevereiro de 2024.

Profa. Me. Wesley Crispim Ramalho

Presidente da Comissão de Elaboração de Edital de Monitoria do Curso Superior de Licenciatura em Educação Física do IFPB/Campus Sousa/Unidade São Gonçalo,
Matrícula SIAPE nº 1025768

Profa. Dra. Rackynelly Alves Sarmiento Soares
Diretora de Desenvolvimento do Ensino
SIAPE 1853345

ANEXO I
EDITAL Nº 15/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)

FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO(A) DISCENTE	MATRÍCULA
PERÍODO LETIVO NO CURSO	CPF
E-MAIL	TELEFONE
DISCIPLINA PLEITEADA PARA MONITORIA	

Sousa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II
EDITAL Nº 15/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)
CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS PARA AS AVALIAÇÕES

ANATOMIA HUMANA I

Osteologia, Miologia e Anatomia do Sistema Respiratório.

ATLETISMO

Provas de Pista, Campo, Combinadas e Estrada/Montanha; Regras Básicas do Atletismo; Atletismo na Escola.

FISIOLOGIA HUMANA

Fisiologia da Contração Muscular, Fisiologia do Sistema Respiratório e Fisiologia do Sistema Cardiovascular

GINÁSTICA ARTÍSTICA E RÍTMICA

Características da Ginástica Artística; Aparelhos masculino e feminino; Progressão pedagógica dos principais elementos do solo; Aparelhos da Ginástica Rítmica e os grupos de dificuldades corporais

METODOLOGIA DO TRABALHO ACADÊMICO

Uso do programa Mendeley Desktop no editor de texto de programa livre; Citações e Referências conforme NBR ABNT, no Mendeley Desktop; Busca de dados na plataforma PubMed.

MÍDIAS E NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO

Tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) na educação; Competências digitais, Currículo e Formação Docente em Educação Física; Cultura da Escola: Recontextualização a Integração das TDIC's no Currículo.

NATAÇÃO

Metodologia de ensino-aprendizagem e regras básicas da natação; Metodologia do ensino-aprendizagem para nado Crawl; Metodologia do ensino-aprendizagem para nado Costas; Metodologia de ensino-aprendizagem para nado Peito; Metodologia do ensino-aprendizagem para nado Borboleta

SOCORROS E URGÊNCIAS

Princípios Básicos de Primeiros Socorros; Legislação em primeiros socorros; Avaliação da vítima em primeiros socorros; Protocolo de Atendimento: Reanimação Cardiopulmonar.

ANEXO III
EDITAL Nº 15/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)
FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE
VOLUNTÁRIO(A)

FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) CURSO:			MÊS DE REFERÊNCIA:		
DISCIPLINA DE MONITORIA:					
DOCENTE ORIENTADOR(A):					
DISCENTE VOLUNTÁRIO(A):					
MATRÍCULA:			CPF:		
DIA DO MÊS	HORA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	HORA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE	RUBRICA DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)	HORAS TRABALHADAS	OBSERVAÇÃO
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					

ANEXO V
EDITAL Nº X/2024– SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)

TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)
Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilândia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: () Voluntário(a).

DADOS PESSOAIS	
Nome do Voluntário	
RG	CPF
Endereço	
Fones	
E-mail	
Setor	
Matrícula	

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

Cláusula 2ª - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula 3ª - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no

Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

DO DESLIGAMENTO

Cláusula 5ª - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

DO FORO

Cláusula 6ª - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente